CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 17/2015

Dispõe sobre aprovação das Contas do Executivo Municipal, Legislativo e entidade Municipal da Administração Indireta, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal e art. 180 da Constituição Estadual, aparada no que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e com base nas conclusões das perícias judiciais, pareceres jurídicos, relativos às contas do exercício de 2006, APROVA e PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itabirito, Legislativo Municipal e Entidade Municipal da Administração Indireta, no exercício de 2006, em sua integralidade, nos termos do Processo 729533, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 03 de setembro de 2015.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Presidente

DAVI DE ARAÚJO ANTUNES

Secretário

PUBLICADO em 08/09/15.

conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.

Assinatura do responsável / Cargo ou Função

Câmara Municipal de Itabirito